

SILVA MATOS ADVOGADOS



*Política de Compliance,  
Ética e Transparência*



## COMPLIANCE, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA CÓDIGO DE CONDUTA

Para o SILVA MATOS ADVOGADOS (“SILVA MATOS”), as boas práticas de governança corporativa e *compliance*, baseadas em uma atuação ética, íntegra e transparente – constituem princípios basilares para o desenvolvimento da atividade profissional de advocacia. Além disso, para o SILVA MATOS, é essencial, e será sempre exigido, que seus parceiros, terceiros, prepostos, sempre atuem também orientados por estes princípios.

### ÉTICA

Sistema de princípios morais que nos guia para o bem das pessoas e da sociedade

### INTEGRIDADE

Caráter, qualidade de uma pessoa íntegra, honesta, incorruptível, cujos atos e atitudes são irrepreensíveis

### TRANSPARÊNCIA

Condução de negócios sem agendas ocultas, e divulgação e disponibilização regular de informações precisas e abrangentes para as partes interessadas

Implementamos um modelo de gestão e governança e temos trabalhado para garantir a conformidade dos processos e aprimorar os mecanismos de prevenção, detecção e correção, que impeçam a ocorrência de desvios éticos. Essas medidas contribuem para a meta da companhia de ser referência em ética e integridade. Nosso compromisso com atuação ética, íntegra e transparente reúne, de maneira clara e objetiva, um conjunto de orientações alinhado aos valores e princípios da SILVA MATOS.

## 1. OBJETIVOS E ALCANCE DESTE CÓDIGO DE CONDUTA

O objetivo da presente política é estabelecer as diretrizes da SILVA MATOS em face de práticas ilícitas, tais como, mas não se limitando a práticas de corrupção, bem como outras fraudes no exercício das atividades. Assim, a presente política apresenta as condutas esperadas de nossos integrantes. A prática do nosso compromisso gera respeito e consolida a confiança das pessoas, solidificando, assim, a reputação da SILVA MATOS. Aplica-se a todos os funcionários da SILVA MATOS, independentemente da sua alçada, abrangendo desde prepostos, terceiros, advogados associados e sócios, bem como a quaisquer outros funcionários da empresa, prestadores de serviços que atuem em nome da empresa, dentre outros. Assim sendo, a SILVA MATOS:

- (i) não tolera qualquer ato de corrupção, em qualquer uma das suas formas.
- (ii) Adota princípios éticos, íntegros e transparente no relacionamento com agentes públicos e privados.
- (iii) Proíbe a adoção quaisquer justificativas, seja de natureza cultural, ou comercial, para ações indevidas.
- (iv) Informa que desvios de condutas, por ação, ou omissão, uma vez detectados, serão imediatamente reportados às autoridades de controle para providências cabíveis.

## 2. AMBIENTE DE TRABALHO SILVA MATOS

Garantimos que nossos integrantes tenham as mesmas oportunidades para desenvolver e aprimorar suas habilidades, e sejam tratados de forma justa, equânime e com respeito às nossas diferenças. Equidade é o que possibilita a equivalência de oportunidades e é o que permite o desenvolvimento do escritório.

Não permitimos e não toleramos trabalho forçado ou em condições análogas, trabalho infantil, exploração sexual e tráfico de seres humanos nas atividades da empresa, de seus agentes, fornecedores, clientes ou parceiros de negócio em sua cadeia de valor.

Valorizamos e respeitamos a diversidade, e não toleramos discriminações, sob qualquer hipótese, sob qualquer forma e sob qualquer circunstância. A riqueza de diversas perspectivas e experiências de vida nos ajudam a enxergar oportunidades e desafios sob diferentes ângulos. A pluralidade de percepções e conhecimentos aprimora e multiplica nossa capacidade de entrega. Para o SILVA MATOS a diversidade e pluralidade de opiniões e ideias é força motriz da sociedade.

Não toleramos assédios moral e sexual, abuso de poder, situações que configurem desrespeito, intimidações ou ameaças nos relacionamentos entre integrantes e com terceiros. Não admitimos o uso da posição de liderança para solicitar favores e serviços pessoais aos seus liderados ou demandas que conflitem com as orientações da empresa, ou com as leis e regulamentos vigentes.

Na condução de nossas atividades, atuamos de forma ética, íntegra e transparente, em conformidade com o melhor interesse da SILVA MATOS, evitando qualquer tipo de conflito de interesses.

Os conflitos de interesses são as situações nas quais nossos interesses particulares ou de parentes próximos ou de alguém da nossa relação pessoal interferem, ou parecem interferir, na nossa capacidade de julgar ou tomar decisões isentas, em nome da empresa. Também surgem quando nossos integrantes, ou seus parentes próximos, recebem benefícios pessoais inadequados por conta de sua posição na empresa.

### 3. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA, RISCOS E COMPLIANCE

Em consonância com as melhores práticas internacionais de governança corporativa, integridade e conformidade, o Programa de *Compliance* da SILVA MATOS foi estruturado para prevenir, detectar e corrigir eventuais irregularidades que possam ocorrer no exercício da atividade empresarial da empresa.

O Programa de *Compliance* conta com diversas medidas e instrumentos para prevenir e detectar eventuais irregularidades, tais como, mas não se limitando a: treinamentos anuais, Campanha Anual de *Compliance*, comunicações periódicas, validação de novas oportunidades, formulários e cláusulas de *compliance*, análise e bloqueio de fornecedores, monitoramento de *compliance*, auditoria de gestão, regras de governança corporativa, além de outros controles internos.

Dentre os instrumentos para execução do Programa de *Compliance*, o Canal Ética SILVA MATOS é um canal de comunicação que deve ser utilizado pelos colaboradores, e também por terceiros, para denunciar eventuais irregularidades e desvios de conduta nas atividades da SILVA MATOS. Além disso, a SILVA MATOS não tolerará represálias àqueles que reportarem de boa-fé atos ocorridos.

O Canal Ética pode ser acessado por meio de atendimento telefônico e pelo e-mail: [compliance@silvamatos.com.br](mailto:compliance@silvamatos.com.br)

### 4. DIRETRIZES DA SILVA MATOS

É vedada, em todas atividades da SILVA MATOS, qualquer forma de corrupção e fraude. Assim, é vedado a todos os colaboradores do escritório a prática de atos que, nos termos da Lei n. 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Brasileira), sejam lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, tais como:

- I. prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- II. financiar ou patrocinar a prática dos atos ilícitos;
- III. utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;
- IV. frustrar ou fraudar licitações, mediante ajuste ou combinações contra a concorrência leal;
- V. obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública;
- VI. manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;
- VII. dificultar, direta ou indiretamente, a atividade de investigação e fiscalização da administração pública.

Além disso, o SILVA MATOS declara que seus membros se obrigam a cumprir todas as leis aplicáveis com referência às atividades contempladas por esta Política, inclusive, porém sem a isso se limitar, Decreto-Lei n° 2.848/1940, Lei n° 8.429/1992, Lei n° 8.666/1993, Lei n° 9.613/1998, Lei n° 12.529/2011, Lei 12.813/2013 e Lei n° 12.846/2013.

Ademais, SILVA MATOS determina que é proibida, por si ou por intermédio de terceiros, parceiros, prepostos ou qualquer outro funcionário a realização de quaisquer pagamentos, empréstimos, promessas ou ofertas de pagamentos, presentes de qualquer quantia ou qualquer coisa de valor, de forma a obter vantagem indevida, direta ou indiretamente, de Funcionário Público. Declara, ainda, que, ao que é do seu melhor conhecimento, seus membros não burlaram qualquer controle interno de contabilidade, não falsificaram qualquer livro ou registro contábil e não possuem qualquer fundo ou ativo que não esteja devidamente registrado nos livros e registros contábeis, bem como não estão sendo processados e/ou investigados, em qualquer esfera, por descumprimento das cláusulas dessa Política de *Compliance* e que envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer agente, sub-contratado ou outro representante contratado cumpra com o disposto nesta Política de *Compliance*.

O SILVA MATOS declara que nenhuma parte de sua remuneração, de seu reembolso e/ou outros benefícios, assim como de seus eventuais subcontratados, é, foi ou será, direta ou indiretamente, concedida, paga, oferecida, prometida ou garantida:

- I. A qualquer Funcionário Público ou a qualquer outra pessoa sabendo que todo ou parte do dinheiro ou benefício será oferecido, dado, prometido ou garantido a um Funcionário Público;
- II. Para fins de (i) influenciar qualquer ato ou decisão do Funcionário Público em sua capacidade oficial; (ii) induzir o Funcionário Público a fazer ou omitir qualquer ato que viole os seus deveres legais; (iii) induzir o Funcionário Público a fazer uso de sua influência no Poder Público para afetar ou influenciar qualquer ato ou decisão; ou (iv) influenciar, de qualquer forma, um Funcionário Público para assessorar o Escritório para obter ou conseguir negócios ou qualquer vantagem ou benefício indevido nos negócios (inclusive, porém sem a isso se limitar, vantagens tributárias ou aduaneiras, ou matérias semelhantes).

Para os fins desta Política, vantagem indevida deve ser entendida como qualquer tipo de favorecimento, em valor monetário ou não, mesmo que intangível, a que uma pessoa, física ou jurídica, não tenha direito. Assim, está vedado o oferecimento de bens, presentes, brindes, vantagens ou serviços para agentes públicos ou pessoas expostas politicamente com a intenção de obter algum benefício em troca. Além disso, é proibida não apenas a entrega de bens de valor patrimonial, mas também qualquer outro objeto que interesse a qualquer terceiro, seja agente público, pessoa exposta politicamente ou colaborador de ente privado. É também proibido o oferecimento de quaisquer vantagens e serviços, como oferecimento de emprego, refeições, viagens, “bicos” e resolução de problemas de qualquer natureza, com o objetivo de se obter uma vantagem indevida.

Não é recomendável o oferecimento de presentes por colaboradores da SILVA MATOS para agentes públicos, mesmo que em decorrência de laços de amizade.

No exercício das atividades da SILVA MATOS, é vedada a prática de atos que tenham como objetivo ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal. Qualquer forma de lavagem de dinheiro é terminantemente proibida na SILVA MATOS, sob penas das sanções internas e legais.

É proibido o tráfico de influência em qualquer tipo de atividade da SILVA MATOS, com a intenção de solicitar, exigir, cobrar ou obter, para si ou para outrem, vantagem ou promessa de vantagem, a pretexto de influir em ato praticado por agente público no exercício da função.

É dever de todos os colaboradores da SILVA MATOS reportar atos que estejam em desacordo com esta Norma Interna. A SILVA MATOS incentiva a utilização do Canal Ética para o recebimento de denúncias em caso de desvios de conduta por colaboradores da SILVA MATOS ou por quaisquer terceiros, parceiros ou fornecedores da SILVA MATOS.

Na hipótese do recebimento de uma denúncia ou de investigação interna identificar indícios suficientes de envolvimento de um colaborador da SILVA MATOS em prática de ato lesivo à administração pública ou a terceiros, as seguintes medidas cautelares poderão ser tomadas:

- imediata paralização, quando possível, do ato lesivo, com comunicação expressa ao Comitê de *Compliance*;
- suspensão da contratação ou bloqueio de eventual fornecedor ou prestador de serviço que esteja envolvido com o ato lesivo;
- afastamento ou suspensão do colaborador supostamente envolvido até os esclarecimentos necessários serem concluídos; ou
- contratação de investigação externa (terceirizada) para apurar as evidências encontradas pela investigação interna.

Caso um agente público, uma pessoa exposta politicamente ou qualquer terceiro solicite ao colaborador da SILVA MATOS a entrega de vantagem indevida, o colaborador deverá informá-lo que tal conduta não faz parte da política da empresa e se recusar a praticá-la. Em seguida, o colaborador deverá noticiar tal fato à SILVA MATOS, que tomará as atitudes cabíveis.

## 5. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

É vedado o oferecimento ou promessa de vantagem indevida de forma indireta, por meio de terceiros, como despachantes, consultores, fornecedores, intermediários ou quaisquer outros representantes da SILVA MATOS, inclusive sócios, consorciadas e parceiros de negócios.

Os colaboradores da SILVA MATOS devem manter um relacionamento estritamente profissional com terceiros em geral, sejam eles representantes de sócios, consorciadas, investidores ou fornecedores do escritório.

A contratação de fornecedores, consultores e prestadores de serviço deve respeitar as normas internas da SILVA MATOS, incluindo a norma de Compra de Produtos, Bens e Contratação de Serviços. Todas as contratações devem conter a coleta de preços, a experiência do profissional necessária, o Formulário de *Compliance* (quando aplicável), o termo de compromisso ao Código de Conduta do escritório, as cláusulas anticorrupção no contrato e a manutenção das evidências do serviço prestado, além de todo e qualquer instrumento, auditoria (due diligence) ou medida necessária e/ou exigida em norma interna para evitar que o terceiro pratique um desvio de conduta em benefício da SILVA MATOS.

Na hipótese de um fornecedor, consultor ou prestador de serviço descumprir os princípios do Código de Conduta da SILVA MATOS, o colaborador responsável deverá informar imediatamente o escritório, por meio do Canal de Ética sobre tal descumprimento, que tomará as medidas cabíveis.

## 6. CONFLITOS DE INTERESSE

Os colaboradores da SILVA MATOS estão obrigados a agir de modo a prevenir ou impedir eventual conflito de interesses no exercício de suas atividades profissionais na empresa.

Conflito de interesses deve ser entendido como uma situação gerada pelo confronto entre interesses pessoais do colaborador e da SILVA MATOS, ou entre interesses da SILVA MATOS e de terceiros, inclusive agentes públicos, que possa comprometer o interesse social ou influenciar, de maneira imprópria, o desempenho das funções do colaborador na SILVA MATOS.

Dentre outras situações, seguem alguns exemplos de conflitos de interesse:

- Dar ou prometer vantagem indevida a terceiro para que atue ou tome uma decisão em benefício da SILVA MATOS;
- Dar presentes ou entretenimento de qualquer terceiro que tenha interesse em uma decisão do colaborador da SILVA MATOS;
- Exercer função ou divulgar informações de negócios para um concorrente da SILVA MATOS;
- Realizar contratação, ou ser contratado por profissionais, fornecedores ou prestadores de serviço com quem possua parentesco;
- Utilizar-se do cargo que ocupa na SILVA MATOS para venda de bens ou serviços para fins pessoais ou para apropriar-se de oportunidades, comissões ou favores em benefício pessoal, de parentes ou de terceiros;
- Divulgar informações confidenciais ou estratégicas da SILVA MATOS a que tenha acesso para terceiros;
- Exercer internamente atividades incompatíveis com as atribuições do cargo que ocupa ou em favor de terceiros.



Ao identificar uma situação de conflito de interesses, o colaborador da SILVA MATOS deverá comunicar imediatamente tal fato ao Canal de Ética, informando sobre o potencial conflito. Em seguida, deverá se abster, se ausentar de qualquer de discussões, decisões ou da gestão da situação de potencial conflito, bem como se abster de influenciar outros colaboradores, direta ou indiretamente, nas discussões, decisões ou na gestão da situação de potencial conflito, não podendo ocorrer qualquer tipo de retaliação ou constrangimento em assim fazê-lo.

O colaborador que tiver parentesco ou vínculo pessoal com um agente público com poder decisório no âmbito dos negócios da SILVA MATOS deverá informar esse potencial conflito de interesses para a seu superior hierárquico ou para os Diretores da Companhia.



SILVAMATOS.COM.BR